



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Responsabilidade em ação, progresso para todos!

Gestão 2025/2028

LEI MUNICIPAL N.º 1.097/2026

DE: 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração dos vencimentos dos cargos efetivos de Auditor Público Interno e Assistente de Controle Interno constante na Lei Municipal nº 925, de 20 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o vencimento básico do cargo efetivo de Auditor Público Interno, passando o salário base inicial atual de R\$ 10.081,31 (dez mil e oitenta e um reais e trinta e um centavos) para R\$ 13.250,72 (treze mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), como forma de adequação salarial.

Art. 2º Fica alterado o vencimento básico inicial do cargo efetivo de Assistente de Controle Interno, passando o salário base atual de R\$ 4.314,74 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias nos anexos da Lei nº 925/2022 e suas alterações posteriores, para compatibilização com os valores estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 07 DE JULHO DE 2026.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**